CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

SÚMULA: Referenda o contrato de financiamento e repasse que ente si fazem, a Caixa Econômica Federal e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinado à execução de obras e serviços no município de Apucarana, com interveniência do município de Apucarana e do Estado do Paraná, no âmbito do programa saneamento para todos, como especifica.

Art. 1º - Referenda o contrato de financiamento e repasse que ente si fazem, a Caixa Econômica Federal e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinado à execução de obras e serviços no município de Apucarana, com interveniência do município de Apucarana e do Estado do Paraná, no âmbito do programa saneamento para todos.

Parágrafo único – O convênio tem como objetivo a ampliação do sistema de esgoto sanitário, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 4.350 habitantes, no município de Apucarana.

Art. 2º - O valor total para execução do convênio é de R$ 3.001.724,27 (três milhões, um mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), sendo o repasse da Caixa Econômica Federal no valor de R$ 2.851.638,00 (dois milhões, oitocentos e cinqüenta e um mil e seiscentos e trinta e oito reais), e a diferença em contrapartida da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, que é o órgão responsável pela aplicação dos recursos nos serviços estabelecidos.

Parágrafo único – O município de Apucarana e o Estado do Paraná são participantes do convênio como interveniente anuente, tendo suas funções estipuladas no termo de contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de novembro de 2009.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/AL.